



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Ofício nº. 297/2013-GP

Lido em reunião

05 / 08 / 13

Limeira do Oeste - MG, 20 de agosto de 2013.

Prezados Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, em resposta ao Ofício nº 177/2013-VCM, solicitando esclarecimentos sobre os Projetos de Lei n. 32 e 33/2013, temos a honra de informar aos senhores edis que o pedido de alteração do percentual de abertura de créditos suplementares ao orçamento municipal se prende ao fato de ter o município, nesse exercício, firmado convenios para atendimento na área de saúde, com hospitais de Iturama, São José do Rio Preto, além da contratação de médicos para atendimento local.

Segundo levantamento firmado pela senhora Contadora, para finalizar esse exercício será necessário a suplementação de dotações na ordem de 12% (doze por cento), com a folha de pagamento; 3% (tres por cento) para aquisição de material de consumo e 5% (cinco por cento), para cumprir contratos de prestadores de serviços - Pessoa Juridica e Fisica.

Deve-se ressaltar que quanto ao vencimento dos servidores foi previsto no orçamento um aumento de 5% (cinco por cento), enquanto foi concedido um reajuste de 10% (dez por cento); com relação aos Contratos de Prestadores de serviços nesse ano houve a contratação vários médios e assinatura de convenio na área de saúde.

Sem mais para o momento, colocamos à disposição dos senhores edis, renovando nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito

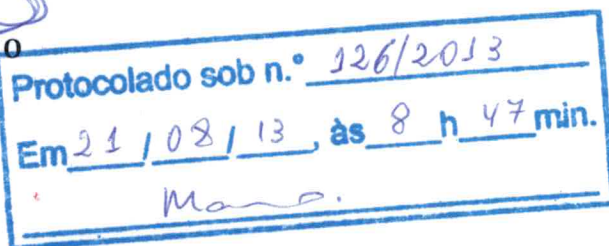
Câmara Municipal

Limeira do Oeste/MG

DTA/dlc

Rua Pernambuco nº 780 - Fone/Fax: (34) 3453-1700 - 3453-1713 - CEP 38295-000 - Limeira do Oeste - MG

e-mail: prefeitura@limeiradoeste.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Memorando Interno nº. 004/2013 - DC

Limeira do Oeste – MG, 19 de agosto de 2013.

De: Contabilidade
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal –
Enedino Pereira Filho,

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, temos a esclarecer
o seguinte:

O Projeto de Lei nº 19 de 13 de agosto de 2013, trata de
autorização para abertura de créditos suplementares, nos termos previstos no artigo
42, da Lei Federal nº 4.320/64.

Por oportuno, destacamos o comentário de J. Teixeira Machado Jr.
e Heraldo da Costa Reis à Lei 4.320/64, no que diz respeito ao artigo 42:

*“Lembramos, entretanto, que se faz necessária uma distinção: a
autorização é dada por Lei e a abertura de créditos adicionais,
especiais e suplementares por Decreto do Executivo. São, pois,
dois atos distintos.”*

Esclarecemos mais, que as fontes de recursos de que tratam os
incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, serão discriminadas no decreto de
suplementações às dotações orçamentárias.

Maestri



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Entretanto, informamos, que as Suplementações se darão da seguinte forma:

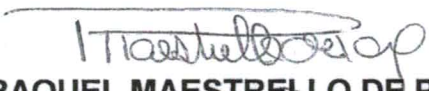
1 - Em torno de R\$ 2.368.800,00 (dois milhões trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais) - 12% - nas dotações referentes ao pagamento dos Servidores Públicos Municipais;

2 - Aproximadamente, R\$ 592.200,00 (quinhentos e noventa e dois mil e duzentos reais) - 3% - nas dotações para aquisição de material de consumo;

3 - E ainda, R\$ 987.000,00 (novecentos e oitenta e sete mil reais) - 5% - nas dotações para contratação de Prestadores de Serviços Pessoa Jurídica e Física.

Certo de mais uma vez poder contarmos com o Vosso apoio, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


RAQUEL MAESTRELLO DE PAULA
Contadora